

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL/SC**

Processo nº 5000449-94.2025.8.24.0536

STAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, por seu procurador ao final assinado, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento de custas.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Blumenau, 17 de setembro de 2025.

Dante Aguiar Arend
OAB/SC 14.826